

Orientação para situações de risco

Universidade Federal de Minas Gerais
Setor de Acolhimento - DRI

Este documento visa dispor de orientações que possam guiá-los em momentos de risco ou desafios mais complexos que envolvam sua segurança e bem-estar. Firmamos o apoio da Universidade ao combate de toda forma de violência, bem como em acolhê-los. Ressaltamos o compromisso da Universidade com o combate a toda forma de violência e nos colocamos à disposição para acolhê-los.

Aqui você encontrará informações sobre a quem e como recorrer em caso de dificuldades psicológicas e emocionais, *bullying* e violência, racismo e injúria racial, assédio e importunação sexual, LGBTfobia, violência de gênero e violência doméstica, e acidentes ou furtos.

1. Saúde Mental

1.1) Caso esteja experienciando dificuldades com a sua saúde mental e emocional busque pela **Escuta de Estudantes nas Unidades**, os contatos estão disponíveis no site:

<https://www.ufmg.br/prae/setor-de-orientacao-e-acolhimento/escuta-de-estudantes-nas-unidades/>;

1.2) Você também pode buscar por ajuda na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) por meio do site :

<https://www.ufmg.br/prae/setor-de-orientacao-e-acolhimento/>;

1.3) Também é possível obter ajuda pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPs) que oferece apoio psicológico gratuito, como parte do Sistema Único de Saúde (SUS). Obtenha contatos em :

<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/saude-mental/serVICOS-de-referencia-em-saude-mental>;

1.4) Em caso de ideações suicidas ou crise aguda ligue para o Centro de Valorização da Vida (CVV) pelo número de telefone 188 e falará com um profissional competente para lhe ajudar.

2. *Bullying e Cyberbullying*

2.1) O artigo 146-A do Código Penal brasileiro criminaliza práticas de *bullying* e *cyberbullying*, sendo assim, é possível buscar pela Polícia Militar (PM) para fazer um Boletim de Ocorrência (BO). O procedimento pode ser feito de forma virtual pelo site: <https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn/>, ou presencialmente em qualquer delegacia.

2.2) Também busque por ajuda em:

- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

<https://www.ufmg.br/prae/setor-de-orientacao-e-acolhimento/>;

- Escuta de Estudantes nas Unidades:

<https://www.ufmg.br/prae/setor-de-orientacao-e-acolhimento/escuta-de-estudantes-nas-unidades/>

3. Racismo e Injúria Racial

3.1) A [Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989](#) alterada pela LEI Nº 14.532, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, institui racismo e injúria racial como crimes inafiançáveis no Brasil, sendo assim, é possível registrar um boletim de ocorrência. O procedimento pode ser feito de forma virtual pelo site: <https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn/>, ou presencialmente em qualquer delegacia.

3.2) Você pode buscar pelo Centro de Convivência Negra (CCN) na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), no primeiro andar, sala 1058, a fim de receber apoio moral da comunidade. Também é possível recorrer ao (DA) Diretório Acadêmico da sua unidade ou ao Diretório Central dos Estudantes (DCE/UFMG).

3.3) Também busque por ajuda em:

- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

<https://www.ufmg.br/prae/setor-de-orientacao-e-acolhimento/>;

- Escuta de Estudantes nas Unidades:

<https://www.ufmg.br/prae/setor-de-orientacao-e-acolhimento/escuta-de-estudantes-nas-unidades/>

4. Homofobia e Transfobia

4.1) Por meio da [Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão \(ADO\) 26](#), de 13/06/2019, O Supremo Tribunal Federal (suprema corte do Brasil), equiparou os atos de homofobia e transfobia aos crimes de racismo e injúria racial citados anteriormente. Assim, é possível registrar um Boletim de Ocorrência (BO) na Polícia Militar (PM), presencialmente ou pelo site: <https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn/>, alegando racismo e/ou injúria racial para atitudes homofóbicas ou transfóbicas.

4.2) Em caso de medo ou receio de fazer a denúncia pelos canais comuns você pode recorrer à delegacia especializada:

- Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas (DECRIN)

Categoria: Órgãos estaduais

Endereço: Av. Barbacena, 288 (3º andar), Barro Preto, Belo Horizonte

Telefone: (31) 3330-5780 – Dra. Juliana Califf

4.3) Você pode buscar apoio na rede “Diverso UFMG”, que busca acolher pessoas LGBTQIAPN+ na instituição, cujo site é :

<https://diversoufmg.com/projetos/rede-de-apoio/>

4.4) Também é possível recorrer ao Diretório acadêmico da sua unidade ou ao DCE/UFMG.

4.5) Outros canais em que você pode solicitar apoio:

- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

<https://www.ufmg.br/prae/setor-de-orientacao-e-acolhimento/>;

- Escuta de Estudantes nas Unidades:

<https://www.ufmg.br/prae/setor-de-orientacao-e-acolhimento/escuta-de-estudantes-nas-unidades/>

5. Violência de Gênero e Violência Doméstica

5.1) A [LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006](#), também conhecida como *Lei Maria da Penha*, criminaliza práticas de violência de gênero e principalmente violência

doméstica, dispondo de dispositivos legais para acolhimento da vítima e responsabilização do agressor. Vale ressaltar que a lei também protege pessoas trans.

Para pedir ajuda ou fazer uma denúncia busque por uma delegacia, de preferência a delegacia da mulher, telefone: 180. Através da denúncia você pode registrar um boletim de ocorrência (BO) e pedir por uma medida protetiva.

5.2) Também busque por ajuda em:

- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

<https://www.ufmg.br/prae/setor-de-orientacao-e-acolhimento/>;

- Escuta de Estudantes nas Unidades:

<https://www.ufmg.br/prae/setor-de-orientacao-e-acolhimento/escuta-de-estudantes-nas-unidades/>

5.3) Você pode buscar por ajuda na *Casa de Referência Tina Martins* que oferece apoio e proteção às vítimas de violência doméstica. Vale ressaltar que é uma organização independente sem ligação com a UFMG ou com o Estado brasileiro.

Endereço: R. Paraíba, 641 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30130-140

Telefone: (31) 3658-9221

6. Furto, Roubo, Vias de Fato, Lesão corporal e outros

Procure pela delegacia mais próxima para registrar um boletim de ocorrência (BO) ou o faça pelo site da delegacia virtual: <https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn/> .

Em caso de lesão ou estado de choque recorra a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) mais próxima e se necessário chame uma ambulância pelo telefone: 192. Também é possível chamar o corpo de bombeiros pelo telefone: 193.

7. Acidentes

Em caso de lesão ou estado de choque recorra a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) mais próxima e, se necessário, chame uma ambulância pelo telefone: 192. Também é possível chamar o corpo de bombeiros pelo telefone: 193.

8. Nós também estamos aqui para te ouvir

Através do formulário abaixo você pode entrar em contato para que a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) possa te apoiar em eventuais crises ou intercorrências. Fique tranquilo, pois o conteúdo será mantido sob a devida discrição.

Atenção: após preencher o formulário, lembre-se de avisar imediatamente a DRI, ou compareça presencialmente, na sala 100 do primeiro andar do anexo da reitoria, em seu horário de funcionamento.

Link do Formulário:

<https://forms.gle/c14yMirbfX56mDjy7>